

LEI Nº 3.819 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, nos Orçamentos Programas de 2007 e 2008, destinado a aquisição de Veículos de Transporte Escolar (ônibus e/ou Microônibus), com recursos das operações de crédito com o BNDES/Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, através do Banco do Brasil SA, agência de Getúlio Vargas - RS e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos Orçamentos Programas de 2007 e 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05.DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

12.Educação

12361.Ensino Fundamental

1236100047.Ensino Regular

12361000471.043 - Aquisição Veículos - CAMINHO DA ESCOLA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$-
450.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-
450.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 3.802 de 09 de outubro de 2007, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício de 2007,

deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício financeiro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de dezembro de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração